ANTEPROJETO DE LEI Nº 2, DE 02 DE MARÇO DE 2022

Institui o "Programa de Internet Wi-Fi Livre", nas praças e locais de maior circulação no Município de Lagoa da Prata.

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata – MG aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Lagoa da Prata o "Programa de Internet Wi-Fi Livre."

§ 1º O Poder Público Municipal disponibilizará, gratuitamente, sinal público de internet por meio do sistema Wi-Fi nas praças e locais de maior circulação no Município de Lagoa da Prata.

§ 2º O sinal Wi-Fi poderá ser acessado por meio de celular, smartphone, tablet, notebook e demais aparelhos que possuam dispositivos compatíveis com o padrão Wi-Fi de conexão à internet.

§ 3º A conexão do sinal Wi-Fi Livre será disponibilizada nas praças e locais de maior circulação de forma gratuita.

§ 4º O "Programa de Internet WI-FI Livre" tem por finalidade a inclusão digital na democratização da informação, no acesso à cultura e como ferramenta educacional, sendo de uso exclusivo para acesso às notícias, entretenimento, buscas e pesquisas, que proporcionem interação e conhecimento.

Art. 2º A página inicial do navegador da internet será sempre integrada à Home Page do Município de Lagoa da Prata.

Art. 3º O Poder Público deverá, a título de garantir a utilização e fornecimento do serviço, proibir o acesso a sítios de pornografia, apologia ao crime ou materiais ilícitos por meio de sistema, programas ou equipamentos para este fim.

Art. 4º Fica autorizado o Município a firmar contratos, convênios ou parcerias para execução da presente Lei.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6° O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de sua publicação.

Art. 8° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 02 de março de 2022.

TONINHO DA LAJE

Vereador do CIDADANIA

CAROL CASTRO

Vereadora do PSB

JUSTIFICATIVA:

Este é um projeto que já está em pleno funcionamento em várias cidades, como Divinópolis, Belo Horizonte, dentre outras. E tem por finalidade a inclusão digital na democratização da informação, no acesso à cultura e como ferramenta educacional.

Considerando que a implantação desse serviço pode ser realizado com parcerias com a iniciativa privada, visando assim, beneficiar a população para o acesso gratuito à internet nas praças públicas, uma vez que, esses espaços públicos são lugares de convivência e a disponibilização da internet de forma gratuita marcará o início de um novo tipo de relacionamento do cidadão com os espaços públicos, encorajando a cidadania por meio da inclusão digital com acesso de qualquer dispositivo que possua o sistema de captação wi-fi, como celulares, tablets, notbooks, etc.

A proposta vem de encontro com a realidade que vivemos, nos dias de hoje é indispensável o uso da internet, tanto no trabalho, lazer e nos estudos, pois, precisamos estar atualizados sobre os mais diversos assuntos.

Por ser um serviço imprescindível no mundo contemporâneo e por ser o maior meio de informações do mundo, acreditamos que será de extrema utilidade ter este serviço à disposição de nossos munícipes e de todas as pessoas que passarem pelas praças e espaços públicos do nosso município.

Também, além das informações que a internet nos proporciona, temos nela um grande meio de comunicação, que poderá servir para as pessoas que por exemplo, precisem solicitar ajuda, estejam em caso de vulnerabilidade, perigo iminente ou até mesmo em um atendimento emergencial de saúde.

São muitos os casos de sucesso para serem citados, atualmente já existem ao menos 1.457 (um mil, quatrocentos e cinquenta e sete) cidades em todo o Brasil que disponibilizam acesso à internet em suas praças e parques públicos.

Por tudo isso e muito mais que a internet se tornou uma ferramenta totalmente relevante e de grande destaque nos diversos contextos de nossa sociedade.

Diante de todo exposto, esperamos o justo apoio dos nobres colegas, requerendo a todos que votem pela aprovação do presente Anteprojeto de Lei.

Sala das Sessões, 02 de março de 2022.

TONINHO DA LAJE
Vereador do CIDADANIA

CAROL CASTRO
Vereadora do PSB